

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUA

DECRETO Nro 00001/05, de 01 de Fevereiro de 2005

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUA, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00394/04

D E C R E T A :


Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUA, em 01 de Fevereiro de 2005



REGINA CARVALHO DE LIMA
PRESIDENTA DA CÂMARA